



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Obras

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1 O objeto do presente estudo técnico preliminar é a aquisição de peças e serviços mecânicos para a motoniveladora case placa IYA 4277.
- 2 A mesma é constantemente utilizada pela secretaria de obras do município para realização de serviços de patrolamento e nivelamento de estradas gerais e vias rurais e pedimos urgência para não interromper a continuidade dos serviços prestados.
- 3 justificamos esse pedido pois a mesma necessita fazer a revisão das 6.500 horas bem como alguns reparos de ajustes e regulagem de válvulas e diagnóstico da bomba hidráulica que está apresentando problemas e pode gerar outros problemas mecânicos mais graves. A mesma terá gastos extras após ser feito o diagnóstico da bomba hidráulica
- 4 A empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA possui atestado concessionário a operar no estado do Rio Grande do Sul da marca CASE o que é necessário para ter garantia das peças e de serviços mecânicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, pois o mesmo está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A empresa contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (CND, FGTS, etc.);
- Fornecimento de materiais novos, com garantia mínima de 12 meses;
- Entrega dos materiais de forma única em bom funcionamento da máquina no prazo máximo de 15 dias úteis após a emissão do empenho, no endereço: BR 386 KM 325 CEP 95923000 PARQUE DE MÁQUINAS de Marques de Souza;

- Disponibilidade para substituição imediata de produtos defeituosos ou fora das especificações;
- Emissão de nota fiscal compatível com o objeto contratado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 para não interromper a continuidade dos serviços e art 75 inciso II que prevê gastos inferiores a 50.000 cinquenta mil reais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, vide processo de dispensa de licitação nº:635/25 e nº 526/25

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa são:

Execução por meio de compra direta com fornecimento de peças e serviços.

Aquisição direta de materiais para execução com empresa que possui atestado concessionário;

5.2 Tais referências foram obtidas com fornecedor que possui atestado concessionário da marca CASE.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 30.697,15** (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais com quinze centavos), conforme preço e orçamento fornecido pela empresa para a realização do fornecimento de peças.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	FORZA
01	1	Aparelho de filtrar	760,67
02	1	Filtro de óleo motor	119,59
03	1	Filtro de combustível	162,32
04	1	Elemento filtro de ar papel	588,51
05	1	Elemento filtro de ar papel	275,26
06	1	Elemento de papel para filtro	234,79
07	1	Junta do motor de borracha	153,48
08	6	junta	176,82
09	1	Correia dentada compressor	254,10
10	1	Tutela 75 md grease 1kg graxa multiuso	69,63

11	1	Actioil 1 litro	219,21
12	1	Junta metaloplastica para motor	17,14
13	2	Akcela n1 engine oil 20l óleo motor	1.194,92
14	10	Klocksg kit de analise	1.114,50
15	1	Filtro de combustivel	386,96
16	1	Correia de transmissão	167,87
17	1	Anel de vedação de borracha	10,35
18	1	Elemento de filtro	1.891,26
19	1	Correia de borracha	266,99
20	2	Dsengraxante 500ml	107,20
21	2	Wiper gr60	68,56
22	1	Sensor elétrico agua combustivel	1.359,68
23	1	Elemento filtrante	230,73
24	1	Akcela n1 engine oil	120,91
25	1	Filtro óleo hidráulico	658,23
26	5	Akcela aw hidráulico 68 20litros	2.669,20
27	1	Óleo akcela gear 80w90 4litros	165,73
28	2	Óleo akcela axlepower 80w90 20litros	2.433,08
29	6	Tutela transaxle fluid 20litros	5.024,46
		<u>VALOR SERVIÇOS</u>	R\$ 9.795,00
		<u>VALOR PEÇAS</u>	R\$20.902,15
		<u>VALOR TOTAL</u>	R\$ 30.697,15

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de peças e serviços para suprir a necessidade da máquina, as peças e materiais adquiridos permitirão maior eficiência e durabilidade da motoniveladora para que não haja prejuízo nos serviços prestados. A execução dos serviços será feita pela própria empresa o qual terá custos adicionais com serviços mecânicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 não admite o parcelamento devido a natureza do objeto o qual deverá ser entregue de uma única vez instalados, para o bom funcionamento da máquina, já que não será possível à aplicação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.2 Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, e a garantia da máquina e que os materiais sejam adquiridos por empresa o qual o critério de atestado concessionário da empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA .

9.3 A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

10.2 A Secretaria de Obras designa os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções:

Fiscal do Contrato: Diego Henrique Bazzo, Coordenador;

Gestor do Contrato: Marcio Evandro Busch Secretário de Obras

10.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação do processo;
- e) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- f) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

12.2 A administração não fará escolha por materiais, como as peças, apenas a exigência da boa qualidade dos materiais para o bom funcionamento da motoniveladora, fim de não afetar os serviços prestados e que tenha garantia do mesmo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Marques de Souza, 03 de setembro de 2025.



MARCELO S GROHE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO



MARCIO EVANDRO BUSCH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS